

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2903C | Quarta-feira, 03 de junho de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 10.443, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

DESIGNA servidor público municipal para desempenhar, em caráter de substituição, para exercícios das atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a nomeação para o exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, trazida pela Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal nomeada para o exercício do referido cargo em comissão, está gozando de férias pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar servidor público municipal para desempenhar as atribuições do referido cargo em comissão de livre provimento e exoneração, descritas na Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, na ausência do titular, sob pena de prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário);

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.039/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Flávio Eduardo Mariosi da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21. ***. ***-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 110. ***. ***-07, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 3 de junho a 17 de junho de 2026, as atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos - Ref. 16All, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com percebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de férias, com o retorno da servidora Renata de Almeida Moreira ao exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenadora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, nomeada por meio do Decreto n.º 14.285, de 15 de janeiro de 2025, ficam imediatamente cessados os efeitos da designação realizada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO N.º 25 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 3.600/2019

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 9 de junho de 2026 e vencendo em 6 de setembro de 2026, ressalvada a eventual repactuação de seus termos, caso sobrevenha decisão judicial que assim o autorize e/ou determine a revisão das condições atualmente em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH N.º 67/2026 de 26 de Maio de 2026.**

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
20720	MARIA ODETE RODRIGUES DIAS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	072.XXX.698-51	01/10/2025	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "**Data da Concessão**", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 91
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 68/2026 de 26 de Maio de 2026.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São ,66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
1866	JOSE ANTONIO GREGORIO	ELETRICISTA DE AUTOS	099.XXX.118-04	01/03/2024	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "**Data da Concessão**", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 92
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 69/2026 de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São ,66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
2645	ADRIANA APARECIDA BRISOLA VIEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	164.XXX.348-63	01/01/2026	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "**Data da Concessão**", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de Junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 93
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 70/2026 de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São ,66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
20370	MARIA CRISTINA PIVETTA ZAMBIANCO	PROFESSOR AUXILIAR	056.XXX.418-88	01/01/2025	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "**Data da Concessão**", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de Junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 94
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH Nº 71/2026, de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre a retificação da Portaria CRH nº 22/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2023.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria CRH nº 22/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Itapeva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material da redação de seu art. 2º;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o art. 2º, da Portaria CRH nº 22/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRH nº 22/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 95
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH Nº 72/2026, de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre a retificação da Portaria CRH nº 48/2026, de 17 de abril de 2026, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria CRH nº 48/2026, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Itapeva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material da redação de seu art. 2º;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o art. 2º, da Portaria CRH nº 48/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRH nº 48/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 96
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH Nº 73/2026, de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre a retificação da Portaria CRH nº 64/2025, de 10 de junho de 2025, que trata da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria CRH nº 64/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itapeva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material da redação de seu art. 2º;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o art. 2º, da Portaria CRH nº 64/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRH nº 64/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 97
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH Nº 74/2026, de 01 de junho de 2026.

DISPÕE sobre a retificação da Portaria CRH nº 65/2025, de 10 de junho de 2025, que trata da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria CRH nº 65/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itapeva, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de correção material da redação de seu art. 2º;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o art. 2º, da Portaria CRH nº 65/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CRH nº 65/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 98
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 - ACS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (listado abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia **30 de Junho de 2023**, que deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, Itapeva.**

- a. **OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, TERÃO O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA COMPARECEREM NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E RETIRAREM A CARTA DE CONVOCAÇÃO E A GUIA PARA ABERTURA DA CONTA.**
- b. **APÓS A RETIRADA DA CARTA DE CONVOCAÇÃO, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**
- c. **APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, SERÁ AGENDADO O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Comprovante da conta bancária (retirar a guia na CRH);
3. Exame médico (SERÁ AGENDADO PELA CRH);
4. Ficha Complementar para cadastro de servidor (será entregue pela CRH);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);

6.1 - Conforme item 5 do Edital de Abertura: O candidato deverá comprovar residência na área de atuação para a qual se inscreveu, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão.

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Cadastro Nacional de Informações Sociais – EXTRATO DO CNIS – expedido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>);
11. Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo;

11.1 - Ensino Médio completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
13. Título de eleitor;
- 13.1. Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno, quando houver) ou certidão de quitação eleitoral – solicitar pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais - consultar o site: www.ssp.sp.gov.br ou Poupa Tempo;
15. Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
16. Certidão de Execução Criminal - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
17. Certidão de Objeto e Pé – Criminal (somente se constar processo em andamento na certidão dos item 15 e 16);
18. CPF dos dependentes (Obrigatório);
- 18.1 Certidão de nascimento dos filhos (obrigatório - filhos até 21 anos);

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056
E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

- 18.2 Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos ou equiparados, menores de **6 anos de idade;**
18.3 Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos ou equiparados, menores de **14 anos de idade;**
19. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
20. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (**1ª dose - COMPROVANTE LEGÍVEL** ou emitir pelo aplicativo: **MEU SUS DIGITAL**);
21. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo na CRH);
22. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (retirar modelo na CRH - havendo declaração de Imposto de Renda é obrigatória a sua anexação);
23. Em caso de PcD: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

NÃO SERÃO ACEITOS FOTOS OU PRINTS DE DOCUMENTOS
E AS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS SERÃO DEVOLVIDAS

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE PACOVA
(CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA 2º CLASSIFICADA)

3º lugar: GABRIELA APARECIDA PRESTES

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE VILA APARECIDA
(CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA 6º CLASSIFICADA)

7º lugar: NICOLY CARVALHO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056
E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22030/2025 – PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de tramitação dos autos n.º 22.030/2025, Portarias n.º 10.335, 10.336 e 10.337/2025, conforme despacho à p. 102, a partir de 06 de junho de 2026.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Alexsandro Oliveira Nogueira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br